



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 339-1163



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 01 /2013.

Dispõe sobre o vencimento base padrão e remuneração dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

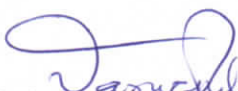
Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento base padrão a ser pago a servidor público municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Chefe de Setor da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, passam a ter remuneração de R\$ 678,00 e R\$ 700,00, respectivamente.

Art. 3º. Fica criada uma função de confiança com a denominação de Assistente de Serviços Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com gratificação no valor de R\$ 700,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 30 de janeiro de 2013.


Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal

